



3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 35/2016.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA E O GRUPO EM DEFESA DA
CRIANÇA COM CÂNCER – GRENDAACC.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, Estado de São Paulo, entidade Pública da Administração direta, com sede na Rua Catharina Calssavara Caldana, n.º 451, Vila Caldana, inscrita no CNPJ/MF n.º 46.363.933/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. Nicolau Finamore Junior**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 13.020.427 SSP/SP, e devidamente inscrito no CPF sob n.º 962.447.478-87, residente e domiciliado no município de Louveira/SP, doravante designado simplesmente **PREFEITURA**, de outro lado, o **GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER – GRENDAACC**, organização da sociedade civil (OSC) de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.797.397/0001-94, com sede na Av. Olívio Boa, n.º 99, Parque da Represa, Jundiaí/SP, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **Verci Adreo Butalo**, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.478.599-5 SSP/SP, e devidamente inscrita no CPF sob n.º 964.726.428-34, doravante denominada **CONVENIADA**, firmam entre si o **Segundo Termo Aditivo** ao Convênio celebrado em 04 de janeiro de 2016, devidamente autorizado pela Emenda a Lei Orgânica do Município de Louveira n.º 19 de 17 de dezembro de 2013, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- I. As atividades a serem executadas pela **CONVENIADA** consistem na prestação de serviços de saúde, através do atendimento ambulatorial e hospitalar especializado, destinado a crianças e adolescentes nas especialidades médicas de



oncologia, hematologia, nefrologia e cardiologia pediátrica e equipe de apoio multidisciplinar de serviço social, psicologia, fisioterapia, nutrição e apoio pedagógico, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Louveira, através de seu departamento: Unidade de Avaliação e Controle – UAC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterado a CLÁUSULA QUINTA e a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, do Convênio 06/2016 – do valor, recursos e da vigência, que passara a ter a seguinte redação:

- I. De acordo com o novo Plano de Trabalho apresentado pela CONVENIADA, a partir do mês de janeiro de 2019, os valores concedentes passam a corresponder ao montante anual de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), divididos ao longo do ano de 2019 em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- II. O prazo de vigência deste Convênio fica prorrogado por 12 (doze) meses, compreendendo os meses de janeiro a dezembro de 2019, nos termos do Convênio celebrado em 04 de janeiro de 2016, por meio da Emenda a Lei Orgânica do Município de Louveira nº 19 de 17 de dezembro de 2013..

CLÁUSULA TERCEIRA

- I. As despesas decorrentes da execução deste convênio, no exercício de 2019, serão financiadas com recursos da dotação própria da Secretaria Municipal de Saúde correspondente 01.08.01.10.302.0031.2074.3.3.90.39.00, suplementada se necessário.

CLÁUSULA QUARTA

- I. As demais cláusulas continuam em vigor, de acordo com o Convênio celebrado em 04 de janeiro de 2016.



Município de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos



E por estarem assim acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Louveira, 28 de Janeiro de 2019.


NICOLAU FINAMORE JUNIOR

- Prefeito Municipal -

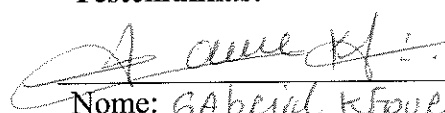

JOSÉ CARLOS BELLUSSI
Secretário Municipal de Saúde

- Gestor da Parceria -

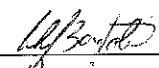

VERCI ADREO BUTALO

- Presidente do GRENDAACC -

Testemunhas:


Nome: GABRIEL KFOUEI FILHO

RG: 14.209.884-X


Nome: Leirí Romique de Freitas Butalo

RG: 44.583.201-7